

07 ABR 2017

FOLHA DE LONDRINA

Já cruzamos metade do rio', diz Moro a jornal argentino

Juiz responsável pelas ações da Lava Jato afirma ao "Clarín" que é difícil estipular fim dos casos vinculados ao maior escândalo de corrupção do Brasil



Agência Estado

São Paulo - O juiz Sérgio Moro, que esteve em Buenos Aires nesta semana para uma conferência na Universidade Católica Argentina (UCA), disse em entrevista ao "Clarín" que é difícil estimar um tempo para o fim dos casos relacionados à Operação Lava Jato, mas que já cruzou a "metade do rio". Ele disse, porém, que na primeira instância, os processos dos quais é responsável estão levando de seis meses

a um ano. Sem citar Eduardo Cunha, o juiz deu o exemplo do ex-presidente da Câmara, que começou a ser investigado em setembro do ano passado e foi julgado na semana passada.

"O problema é que vão surgindo provas de novos acontecimentos, e por isso falo de uma corrupção sistêmica, não isolada", afirmou o magistrado, que disse ter se incomodado um pouco com o que chama de "críticas não procedentes". "Apesar de a opinião pública brasileira

"Creio que existe um foco excessivo sobre mim, quando existe uma polícia que investiga, um Ministério Público que acusa e mesmo no poder judicial

há outros tribunais que revisam minhas decisões", afirma Sérgio Moro

estar, majoritariamente, a favor das operações, há uma minoria mais crítica que às vezes incomoda. Principalmente quando se tenta relacionar meu trabalho como se tivesse uma intenção político-partidária."

CONTINUA

07 ABR 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

O magistrado falou, também, sobre a demora nos julgamentos que correm no Supremo Tribunal Federal, que pode levar à prescrição dos crimes. Na entrevista, ele destaca a decisão da Corte, no ano passado, de permitir a execução de pena já a partir da condenação em segunda instância, independente de recurso. "Essa regra de esperar até o fim era utilizada para buscar impunidade por parte de criminosos poderosos. A lei tem que proteger o acusado, tanto culpado como inocente, mas o sistema também tem que permitir uma resposta institucional para estes delitos", disse o juiz ao jornal.

O magistrado afirmou que, apesar de um juiz não julgar segundo o que diz a opinião pública, ela funciona como proteção contra interferências indevidas em processos envolvendo "pessoas políticas e economicamente poderosas". Moro acredita, contudo, que o Brasil tem um problema de crer em "salvadores da pátria". "Isso é muito infantil. É preciso construir as instituições dia a dia", disse. "A responsabilidade não é de uma só pessoa. Creio que existe um foco excessivo sobre mim, quando existe uma polícia que investiga, um Ministério Público que acusa e mesmo no poder judicial há outros tribunais que revisam minhas decisões."

Em defesa da delação premiada, recurso que tem sido amplamente utilizado nas investigações da Lava Jato, Moro disse que há crimes praticamente secretos, em

que apenas os acusados podem prestar testemunho para descobri-los. "O problema é que, apesar de ser um colaborador, não deixa de ser um criminoso". O magistrado cita o exemplo bem-sucedido da delação do ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa, que revelou onde recebia os pagamentos de recursos desviados. "Eram contas no exterior que jamais seriam descobertas sem sua colaboração."

Na entrevista, também falou sobre a negociação com diretores de empresas investigadas, como a Odebrecht, já que a responsabilidade penal das companhias é caso em discussão no Congresso argentino. "Creio que o melhor caminho é que as empresas recuperem sua reputação. Uma empresa 'recuperada' é melhor que uma empresa extinta", disse o juiz, reconhecendo que o processo é complexo. "A empresa deve reconhecer os delitos, adotar políticas diferentes de transparência, eventualmente mudar seus executivos e, principalmente, indenizar a sociedade."

Moro falou sobre a maturidade institucional no País, que permitiram a mudança de percepção que a impunidade é a regra, e destacou como a corrupção pode gerar um impacto na economia que não deve ser considerado. "Os países corruptos podem competir em condições de igualdade em um mundo cada vez mais globalizado em que os custos adicionais fazem diferença? A situação do Brasil, com deficits crescentes, também está afetada pelos custos da corrupção?"

FOLHA DE LONDRINA

André Vargas é condenado a 4 anos e meio de prisão na Lava Jato

Ex-deputado federal por Londrina foi condenado pelo juiz Sérgio Moro pela segunda vez; agora por comprar imóvel com recursos oriundos de propina
Eidilaira Soares Gomes, mulher de André Vargas, foi absolvida por falta de provas

São Paulo - O ex-deputado federal André Vargas foi condenado a quatro anos e meio de prisão em regime fechado por lavagem de dinheiro. A sentença foi publicada nesta quinta-feira (6) pelo juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, responsável pelos processos da Operação Lava Jato. É a segunda condenação de Vargas dentro da operação. As informações são da Agência Brasil. Também foi estipulada multa equivalente a R\$ 492,5 mil a ser paga por Vargas. O ex-deputado também está impedido de assumir cargo ou função pública pelo dobro do tempo da pena, ou seja, nove anos.

“O condenado recebeu propina não só no exercício do mandato de Deputado Federal, mas também da função de vice-presidente da Câmara dos Deputados, esta entre os anos de 2011 a 2014, período que abarca os fatos objeto

desta ação penal (maio a novembro de 2011). A responsabilidade de um vice-presidente da Câmara é enorme e, por conseguinte, também a sua culpabilidade quando pratica crimes”, decidiu o juiz da Lava Jato.

Vargas está preso desde abril do ano passado no Complexo Médico-Penal em Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba. Ex-vice-presidente da Câmara, ele foi condenado a 14 anos e 4 meses de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro.

Na ação de sua segunda condenação, o Ministério Público Federal (MPF) denunciou André Vargas pela aquisição de um imóvel em condomínio da zona sul de Londrina, com recursos criminosos recebidos através de propina. Segundo os procuradores, o ex-deputado recebeu

auxílio do irmão, Leon Vargas, e da esposa, Eidilaira Soares Gomes, para comprar a residência.

“Condeno André Luiz Vargas Ilário e Leon Denis Vargas Ilário pelo crime de lavagem de dinheiro consistente na aquisição, com ocultação e dissimulação da origem e natureza dos recursos criminosos empregados, da casa situada na Rua das Bromélias”, sentenciou Moro.

Moro julgou parcialmente procedente a denúncia do MPF. Eidilaira foi absolvida por falta de provas, enquanto André e Leon foram condenados. O irmão do ex-deputado foi sentenciado a três anos de prisão e ao pagamento de multa de R\$ 15,7 mil.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

André Vargas, que exercia mandato pelo PT paranaense, foi cassado em 2014 pela Câmara dos Deputados. Os parlamentares decidiram condená-lo por envolvimento em negócios com o doleiro Alberto Youssef, preso pela Polícia Federal na Operação Lava Jato, por participação em um esquema de lavagem de dinheiro. (Com Agência Estado)

07 ABR 2017

FOLHA DE LONDRINA

A decisão do STF e a insegurança

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que vedou o direito de greve a todos os servidores que atuam diretamente na área de segurança pública abre espaço para a discussão sobre as condições de trabalho e qualidade dos serviços oferecidos à população. Entram neste rol policiais civis, federais, rodoviários federais, integrantes do Corpo de Bombeiros, entre outros. Conforme a decisão, estas carreiras, porém, mantêm a prerrogativa de associar-se a sindicatos. O Supremo julgou um recurso apresentado pelo estado de Goiás contra decisão favorável ao Sindicato dos Policiais Civis do Estado, referente a uma paralisação feita em 2012. Em fevereiro deste ano, paralisação dos policiais militares por 21 dias no Espírito Santo levou o caos às ruas, gerando uma grave crise de segurança naquele estado. Ônibus deixaram de circular, o comércio foi saqueado e as pessoas tinham medo de sair de casa por causa da violência sem controle, com grande número de assassinatos.

A primeira análise que se faz é: se a população já se sente insegura com os policiais nas ruas, imagine sem a presença deles? Mas, infelizmente, sabemos que no Brasil essa garantia não é o bastante. O que vemos por todo o País é uma polícia com más condições de trabalho, deficit de pessoal, salários defasados, estrutura sucateada.

Com a violência crescente, os policiais muitas vezes têm que escolher a ocorrência de maior gravidade para atender a uma chamada de emergência. A população vive entre o "crime - cada vez mais - organizado" e as dificuldades enfrentadas pelos órgãos de segurança pública. O governo precisa atentar-se para as demandas dessas categorias - como melhorar as condições de trabalho e de estrutura dos órgãos de segurança - e demais problemas que envolvem o setor. Situação que vem de longa data e deixa a população cada vez mais acuada.

FOLHA DE LONDRINA

GABRIEL ANTUNES DA SILVA

Julgamento da chapa Dilma-Temer

O ministro Herman Benjamin, relator do julgamento da chapa Dilma-Temer, foi enfático ao pedir aos demais ministros presentes no Plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) não decidissem de modo a delongar ainda mais o caso que já dura 2 anos e 6 meses. Retardar a decisão seria permitir ao presidente Michel Temer terminar o mandato sem que o julgamento fosse encerrado, algo incompatível com a importância do feito e com os anseios sociais. Sem alcançar êxito no que esperava, o ministro viu o julgamento marcado para a última terça-feira ser adiado, por duas razões: ampliar de 48 horas para 5 dias o prazo dos advogados de defesa apresentar alegações finais; e ouvir os depoimentos do ex-ministro da Fazenda Guido Mantega e dos publicitários João Santana, Mônica Moura e de André Santana. A razão do adiamento do julgamento é em virtude de não terem sido obedecidos os procedimentos previstos em lei. A nosso ver, a Operação Lava Jato caminha em sentido idêntico. Ou seja, após inúmeras sentenças proferidas pelo juiz federal Sérgio Moro, estas serão submetidas ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região e, mais à frente, chegarão ao STF. Ao cidadão comum, municiado pelo noticiário, pode parecer que tudo corre bem nos processos dirigidos pelo referido juiz. Contudo, os advogados que comandam as defesas na Lava Jato já apontam inúmeras razões pelas quais os ministros do STF poderão anular as decisões provenientes da República de Curitiba, entre outras hipóteses que também são prejudiciais à Lava Jato. Pode-se exemplificar: decretação de prisões preventiva por longo período de tempo, supostamente utilizadas para coagir os réus presos a realizar delação premiada; parcialidade a um específico grupo político, mais à esquerda, em detrimento de outros políticos ligados ao partido derrotado nas eleições de 2014; interceptação telefônica em que a então presidente Dilma Rousseff era interlocutora; entre outros. A questão aqui não é sair em defesa dos réus da Lava Jato. Estes devem ser punidos severamente, dentro da lei, pelos crimes cometidos. O que se pretende demonstrar é que os ritos processuais, suas especificidades e ordem, são garantidos pela Constituição Federal e por ampla legislação e jurisprudência. Não atender a essas especificidades pode dar azo à impunidade, seja no julgamento da chapa Dilma-Temer, na Lava Jato ou Publicano, enfim, em qualquer julgamento criminal ou criminal-político.

GABRIEL ANTUNES DA SILVA
é advogado em Londrina

07 ABR 2017

07 ABR 2017

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Haja acacianismo

Quem tratou do óbvio ululante foi Nelson Rodrigues, mas quem o antecipou foi o conselheiro Acácio de Eça de Queiroz que consagrou outro personagem, o Pacheco. O que é acaciano se não o óbvio, aquilo que dispensa hermenêutica (essa que o Requião quer punir no abuso de autoridades, a livre interpretação), tal a sua evidência insofismável. A decisão do STF (e como demorou!) que proíbe a greve de policiais e de instâncias do Judiciário é uma dessas que dispensam aprofundamento de análise, apesar de votos em contrário.

Tivemos uma dessas recentes de policiais, interdita pelo Judiciário local, e anteriormente uma de magistrados apoiada oportunisticamente pela OAB regional. Como fazia críticas diárias ao governador Requião que se obstinava em não atender demandas salariais dos juizes, acabei convidado para um debate nacional sobre o tema na TV do Oscar Martínez e me pronunciei claramente contra a parede, ainda que àquele tempo o salário fosse baixo. A questão é que não há sentido em tal demanda, como não há na dos policiais como não seria aceitável a do Exército a não ser num ato de ruptura e de aberta desobediência.

Vivemos num tempo em que se desequilibrou o ajuste entre os princípios da liberdade e da autoridade com predominância do primeiro, como se não fossem polos da mesma dialética, vetores da mesma interação dinâmica. A polícia judiciária exercita, teoricamente é claro, pois se sabe que o crime está mais bem abastecido, o monopólio das armas, expressão do poder de conservação do Estado, é uma prerrogativa inafastável e suficiente para justificar a interdição às greves.

07 ABR 2017

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

66

A falta de solução corresponde a um criador de novos problemas)

Cármem Lúcia, presidente do STF, sobre o drama dos menores em conflito com a lei

INFORME

Representação contra Bolsonaro

Parlamentares da oposição protocolaram uma representação contra o deputado Jair Bolsonaro (PSC-RJ) sob a acusação de ter praticado crime de racismo durante uma palestra realizada no Clube Hebraica, na zona sul do Rio, na última segunda-feira (3). Na ocasião, o parlamentar fez afirmações preconceituosas e jocosas sobre negros, indígenas, mulheres, gays, refugiados e integrantes de ONGs.

'Nem pra procriador serve mais'

Na peça, os petistas afirmam que, durante a palestra, Bolsonaro disse que tinha ido a um quilombo e que o "afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas". "Não fazem nada. Eu acho que nem para procriador ele serve mais." O deputado teria dito ainda que o governo gastava mais de R\$ 1 bilhão por ano com os quilombos, e que, se ele fosse eleito presidente da República, não iria "ter nenhum centímetro demarcado para reserva indígena ou para quilombola".

Já é réu no Supremo

Se entender que houve crime, a Procuradoria-Geral da República poderá entrar com um pedido de abertura de inquérito contra o deputado no Supremo Tribunal Federal (STF). Bolsonaro já é réu no Supremo sob a acusação de incitação pública ao crime de estupro, por ter declarado que "não estupraria a deputada federal Maria do Rosário (PT-RS) porque ela não mereceria".

07 ABR 2017

FOLHA DE LONDRINA

OPINIÃO DO LEITOR

Preferências políticas no STF

A politização partidária do Supremo Tribunal Federal (STF) tem raiz no sistema viciado de indicação dos seus membros. A composição da nossa Corte Suprema deveria ser de responsabilidade da esfera do Judiciário (inclusive OAB, PGR e os tribunais judiciais) e não pela vontade quase que exclusiva da Presidência da República. Esse desvio na condução do processo gera distorções de comportamento que influem no resultado dos julgamentos. O constrangimento começa quando o escolhido tem que fazer um “beija-mão” aos senadores, praticamente implorando a sua aprovação. Como o Senado é um ninho de corruptos, o indicado já fica subliminarmente comprometido com pessoas que irá julgar. De uma forma ou de outra, os favores são regamente pagos, em detrimento aos interesses da sociedade. A harmonia entre os poderes é constitucional, mas a promiscuidade não pode haver. No episódio do mensalão, Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski foram decisivos para abrandar as penas dos mensaleiros petistas. Gilmar Mendes nunca escondeu as suas preferências políticas. Fora da sua cadeira no Tribunal, parece muito à vontade no palco político, onde demonstra a sua contrariedade com as prisões preventivas determinadas pelo juiz Sérgio Moro, defende veladamente a anistia do caixa dois, fala em anular delações por causa dos vazamentos, é crítico contumaz do projeto das 10 medidas contra a corrupção e apoia a esdrúxula proposta de Renan Calheiros sobre abuso de autoridade. Mendes transmite a sensação que, para salvar tucanos e peemedebistas, atua em todos os flancos pelo fim da Lava Jato. Afronta, desrespeito, vergonha da Justiça e impotência contra a impunidade são os sentimentos dos brasileiros diante desse comportamento de ministros do STF.

LUDINEI PICELLI (administrador de empresas) – Londrina

Igual só que de outro jeito

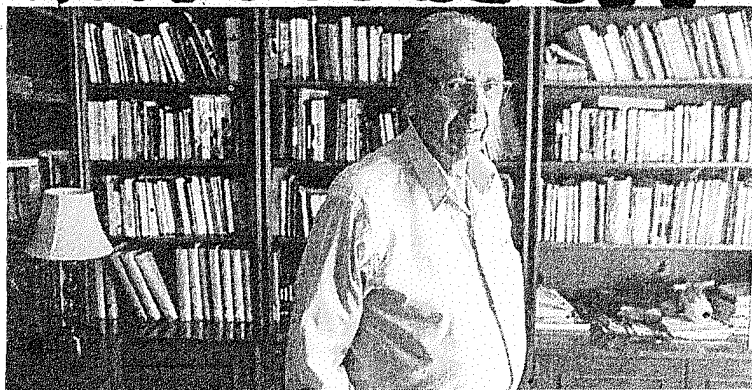
Foi engraçado ver na televisão o ministro Luíz Roberto Barroso utilizando o exemplo do que ocorreu no Espírito Santo recentemente para justificar a sentença dada pelo STF que proíbe as polícias Civil, Militar e Federal de entrarem em greve. Mesmo concordando que certas atividades não podem em nenhum momento e entrar em greve, a situação em questão me fez rir. No Brasil existem leis demais, nos damos ao luxo de ter leis que pegam e que não pegam. No âmbito criminal sobram aos montes leis que dão garantia, segurança, benefício e vantagens para criminosos, vemos todos os dias pessoas que se beneficiam da delação premiada, mas não vemos quem foi preso fruto desta negociação nem onde o dinheiro roubado/desviado foi parar. Então, qual é a diferença entre um policial não prender quem comete crime e um magistrado liberar criminosos que cometeram crime e que a polícia prendeu? Inclusive algumas horas logo depois da prisão. Pessoas com a casa roubada, com a empresa assaltada e o cidadão assassinado por alguém que deveria estar atrás das grades sente a mesma coisa que sentiu a população do Espírito Santo por alguns dias, só que nestes casos eles passam por isso todos os dias, o ano todo e a vários anos. Precisamos ir às ruas em legítima defesa

PAULO MAURÍCIO ACQUAROLE (aposentado) - Londrina

07 ABR 2017

GAZETA DO POVO

Morre Sansão José Loureiro, maior doador de livros da BPP



Jurista recebeu o título de professor emérito da Universidade Federal do Paraná em 2009.

7 MIL LIVROS

foram doados por Sansão José Loureiro ao acervo da Biblioteca Pública do Paraná (BPP) ao longo de mais de 30 anos. Leitor voraz, ele costumava, de tempos em tempos, levar os últimos exemplares que havia lido para doar à instituição.

Jurista e professor emérito da UFPR, Loureiro atuou como professor universitário por 27 anos

● Morreu ontem, aos 82 anos, o juiz, professor e leitor voraz Sansão José Loureiro. Ele foi responsável por doar sete mil livros à Biblioteca Pública do Paraná (BPP), se tornando o maior doador de livros da história da instituição. Além disso, construiu uma trajetória como docente na Universidade Federal do Paraná (UFPR), o que o levou a receber o título de professor emérito em 2009.

A contribuição de Sansão à cidade inclui 27 anos lecionando na área de Direito Constitucional, em

diversas instituições de ensino superior de Curitiba. Mineiro de Uberlândia, o professor começou sua trajetória na UFPR em 1951, quando foi aprovado no curso de Direito. Depois de 15 anos, foi aprovado no concurso para professor, após a conclusão do mestrado nos Estados Unidos. Também cursou a graduação em Ciências Econômicas na instituição e fez doutorado em Direito.

Foi diretor do curso de Direito na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR) e, além de atuar no meio acadêmico, também trabalhou como juiz no Tribunal de Justiça e juiz auditor da Justiça Militar.

Já a relação com a literatura começou logo cedo. Foi depois de ler "Pitoco & Patulé", livrinho infantil com que estreou na ficção lá pela década de 1940, que o hábito começou e não parou mais. Em entrevista à Gazeta do Povo no ano passado, Loureiro contou como a doação de exemplares, ato que realizou por pelo menos 30 anos, definia a sua relação com os livros: "O leitor agradece aos doadores. Sei disso porque eu agradei a muitos doadores. Guardaria tantos livros comigo para quê? A ideia é dividir, compartilhar toda a satisfação que um livro pode proporcionar e ajudar quem quer e precisa estudar".

Colaborou Cecília Tümler.

07 ABR 2017

GAZETA DO POVO

Fachin inclui 7 parlamentares em inquérito na Lava Jato

Senadores e
deputados de partidos
que vão do DEM ao PT
integram a nova lista

Estadão Conteúdo

● O ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou que “fatos potencialmente criminosos” atribuídos na delação do ex-presidente da Transpetro Sérgio Machado a três senadores e quatro deputados federais sejam juntados a um inquérito que já tramita no STF, a pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR).

Lista

A decisão abre a possibilidade de a PGR investigar os senadores Valdir Raupp (PMDB-TO), Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) e Agripino Maia (DEM-RN), e os deputados federais Walter Alves (PMDB-RN), Felipe Maia (DEM-RN), Jandira Feghali (PCdoB-RJ), Luiz Sergio (PT-RJ) e Aníbal Gomes (PMDB-CE).

Machado disse que estes congressistas receberam propina, via doação oficial, com recursos vindos de vantagens indevidas pagas por empresas contratadas pela Transpetro.

Fachin também atendeu ao pedido da PGR para que sejam encaminhadas a Sérgio Moro as citações Henrique Eduardo Alves, ex-deputado pelo PMDB-RN; Cândido Vaccarezza, ex-deputado federal pelo PT-SP; Jorge Bitar, ex-deputado federal pelo PT-RJ; Ideli Salvatti, ex-senadora e ex-ministra da Secretaria de Relações Institucionais; e Edson Santos, ex-deputado federal e ex-ministro da Secretaria Especial da Igualdade Racial do governo Lula.

Todos os acusados negam irregularidades e questionam a delação.

07 ABR 2017

GAZETA DO POVO

Moro condena André Vargas a mais 4 anos e meio de prisão

◆ O juiz federal Sergio Moro condenou ontem pela segunda vez o ex-deputado federal André Vargas (PT) na Lava Jato. Desta vez, o ex-parlamentar foi condenado a 4 anos e seis meses de prisão e pagamento de multa de R\$ 492,5 mil por lavagem de dinheiro. O irmão dele, Leon Vargas, também foi condenado a três anos em regime aberto, mas a pena foi substituída por prestação de serviços e multa de R\$ 15,7 mil. A sentença é referente a lavagem de dinheiro através da compra de um imóvel em Londrina. Segundo o MPF, o imóvel foi adquirido com recursos criminosos, por valor inferior ao preço real. Os procuradores afirmam que foram ocultados R\$ 980 mil na transação.

Essa é a segunda condenação de André Vargas na Lava Jato. Ele já foi condenado por Moro em 2015 a 14 anos de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Vargas foi condenado por ter recebido ao menos R\$ 1,1 milhão de um esquema de repasse de dinheiro realizado pela agência de publicidade Borghi/Lowe, detentora de contratos com Ministério da Saúde e pela Caixa.

07 ABR 2017

GAZETA DO POVO

O calendário conspira contra Lula

TRF4 leva, em média, 13 meses para avaliar casos da Lava Jato. Se mantiver o ritmo, tribunal pode tornar o petista inelegível às vésperas das convenções de 2018

Kelli Kadanus

● Alvo de cinco ações penais na Justiça, o ex-presidente Lula ainda é a principal aposta do PT para a candidatura à Presidência da República em 2018 e chega a figurar em primeiro lugar em pesquisas recentes de intenção de voto. Caso seja condenado por Moro, porém, Lula pode ficar inelegível às vésperas das convenções partidárias que vão definir os candidatos ao pleito, no ano que vem.

A Lei da Ficha Limpa determina que o candidato só se torna inelegível após uma condenação em segunda instância, por decisão colegiada. No caso de Lula na Lava Jato, seria necessária uma condenação pela 8.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF4), que tem mostrado tendência a concordar, ou até aumentar, as penas impostas por Moro.

Um levantamento feito pela **Gazeta do Povo** em sete sentenças da Lava Jato que já foram julgadas pela turma mostra que o tempo médio entre a condenação em primeira e a segunda instância é de 13 meses.

Interrogatório

O ex-presidente responde a dois processos em Curitiba, sob os cuidados do juiz federal Sergio Moro. O mais adiantado acusa o ex-presidente de corrupção e lavagem de dinheiro através da compra e reforma de um triplex no Guarujá, no litoral de São Paulo. Ele nega irregularidades e alega que sequer é o dono do imóvel.

O interrogatório de Lula está marcado para o dia 3 de maio na Justiça Federal — ele será o último réu a ser ouvido. Depois do interrogatório, Moro ainda precisa abrir os prazos para entrega das alegações finais do Ministério Público Federal (MPF), assistente de acusação e defesas.

Somados, os prazos chegam a cerca de um mês, pelo menos. Só depois disso o juiz poderá proferir uma sentença. Ou seja, um pronunciamento do juiz pode ser esperado a partir de junho.

Recursos

Se for realmente condenado por Moro em junho e a média de tempo para condenação na 8.ª Turma do TRF4 prevalecer, em julho do ano que vem, período em que comecem as convenções partidárias, Lula já estaria inelegível e não poderia concorrer. O registro das candidaturas no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ocorre até o dia 15 de agosto.

“De acordo com a legislação eleitoral, tanto as condições de elegibilidade quanto as eventuais causas de inelegibilidade devem ser aferidas no registro de candidatura. Portanto, eventual con-

denação em segunda instância precisa ocorrer até a formalização do registro de candidatura”, explica a professora de direito eleitoral do Unibrasil Ana Carolina Clève.

Mesmo que tenha uma condenação em segunda instância antes do registro da candidatura, Lula pode concorrer, segundo a professora. Ele pode pedir, por exemplo, uma liminar para suspender os efeitos da condenação. Mas para que Lula tome posse, a liminar deve ser concedida até o dia da diplomação. “Caso ele tenha obtido êxito nas urnas, deverão ser convocadas novas eleições, pois os votos serão considerados nulos”, diz Clève.

E se a condenação vier depois da eleição?

Caso seja eleito presidente, os processos contra Lula ficariam paralisados, já que a Constituição determina que o presidente da República só pode ser julgado por crimes referentes ao seu mandato atual. Mas, entre as eleições, em outubro e a diplomação, em dezembro, os processos continuam correndo na Justiça.

Caso seja condenado antes da diplomação, Lula não deve perder o direito de assumir o cargo em janeiro, segundo Ana Clève. “Entendo que, até a diplomação, a legislação eleitoral apenas permite modificar o status do candidato para fins de afastar uma causa de inelegibilidade, ou seja, para beneficiá-lo (de inelegível para elegível), de modo que, se a condenação em segundo grau ocorrer após a eleição, ele pode assumir o mandato”, explica.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO GAZETA DO POVO

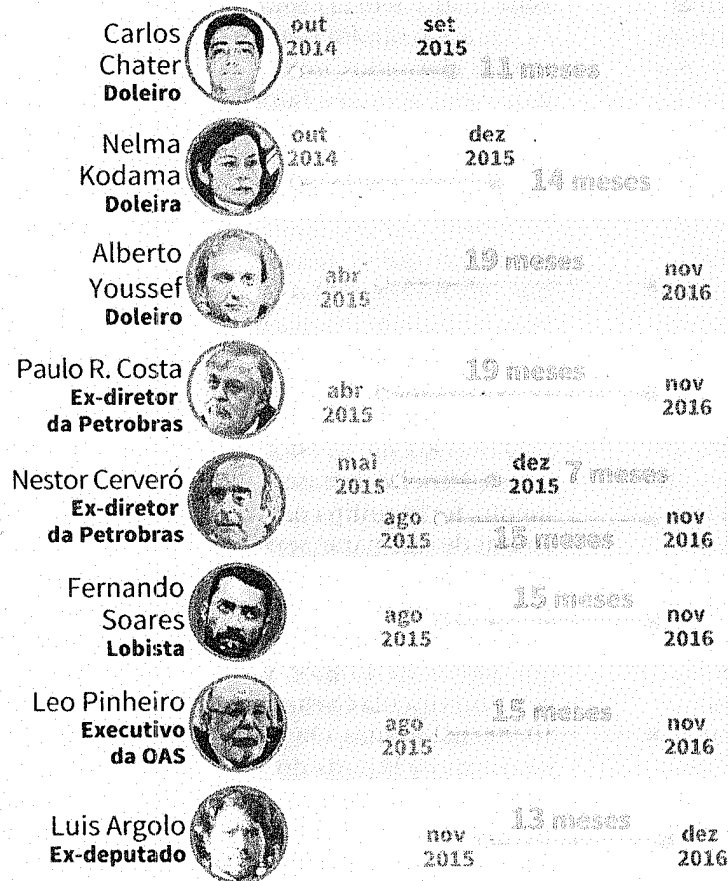
CONDENAÇÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Veja o tempo médio que a 8ª Turma do TRF4 levou para analisar sentenças de Moro e as principais decisões que aguardam julgamento em segunda instância:

07 ABR 2017

Sentença em 1ª Instância **Sergio Moro** Julgamento no TRF4

Casos já julgados na 8ª turma do TRF4



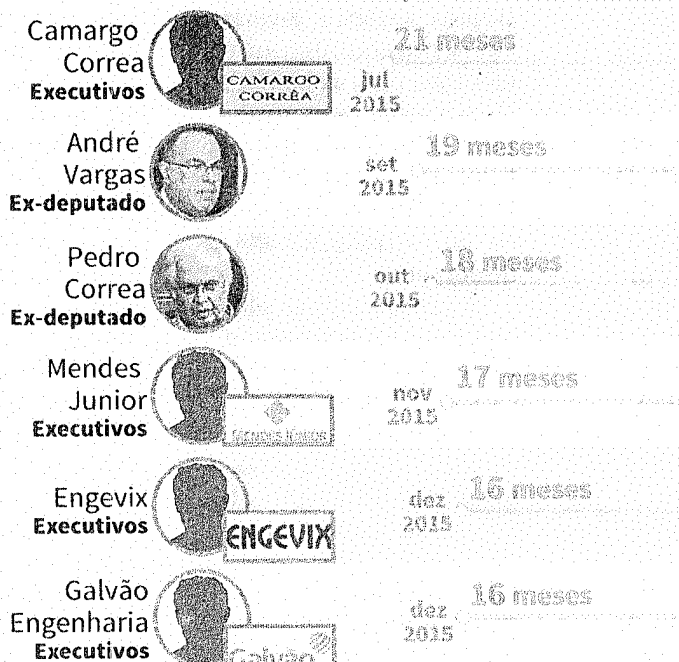
21 MESES

É o tempo decorrido desde que Sérgio Moro emitiu sentença contra executivos da empreiteira Camargo Correia, investigada na 7ª fase da operação Lava Jato (que envolveu ainda as empresas Engevix, Galvão Engenharia e Mendes Junior). Dois dos diretores da empresa firmaram acordos de delação premiada.

POLÍTICOS

O ex-deputado Luis Argolo foi o primeiro político a ter a sentença analisada no TRF4. Foram 13 meses entre a sentença, em novembro de 2015, e a decisão da 8ª Turma, em dezembro do ano passado. O ex-deputado André Vargas (PT) foi condenado há 19 meses e ainda não teve o caso analisado no TRF4.

Principais casos que aguardam julgamento



CONTINUA

07 ABR 2017

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Desembargadores já julgaram 7 casos que vieram da 1.ª instância

● No TRF4, os desembargadores da 8ª Turma já julgaram sete casos da Lava Jato que vieram da primeira instância até agora, fora os habeas corpus. A primeira sentença colegiada foi em relação ao núcleo do doleiro Carlos Habib Chater, em setembro de 2015. O doleiro havia sido condenado 11 meses antes, em outubro de 2014. O julgamento na 8ª Turma que mais demorou em relação à sentença de Moro envolveu o ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa, o doleiro Alberto Youssef e mais dois réus, condenados em abril de 2015 em primeira instância. A sentença foi confirmada pelo TRF somente 19 meses depois, em novembro do ano passado. Por outro lado, a sentença confirmada mais rapidamente pela turma ocorreu sete meses depois da decisão de Moro. Nela, o ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró teve a pena confirmada em dezembro de 2015, depois de ser condenado em maio do mesmo ano. Cerveró, porém, era o único réu do processo. Mas há casos mais demorados. O ex-deputado Pedro Correa (PP), por exemplo, foi condenado há 18 meses e ainda não teve seu caso analisado pelo TRF4. Correia está preso preventivamente no Complexo Médico Penal.

O direito à segurança

07 ABR 2017

GAZETA DO POVO

Os moradores do Espírito Santo sentiram na pele o caos que se instala quando a polícia se retira das ruas, desobedecendo o preceito constitucional segundo o qual os militares não podem fazer greve. Nesta semana, o Supremo Tribunal Federal tomou uma decisão fundamental para a manutenção da ordem pública, ao declarar que nenhum integrante das forças de segurança ou servidor que atue diretamente nessa área pode cruzar os braços — isso inclui também os policiais civis, que não se enquadram no artigo 142 da Constituição por não serem militares. O veredito tem repercussão geral, ou seja, aplica-se a todos os casos de paralisação de forças de segurança.

O tema chegou ao Supremo graças a um recurso do governo de Goiás. O Tribunal de Justiça daquele estado havia dado razão a policiais civis em greve, decidindo que eles estavam exercendo um direito legítimo. Durante o julgamento no STF, a Advocacia-Geral da União argumentou que a greve das forças de segurança, não apenas as milita-

res, afeta uma das razões de ser do Estado, que é “a preservação da ordem pública”, conforme definição do *caput* do artigo 144 da Constituição, e alegou que, nos estados onde a Polícia Civil realizou greve recentemente, percebeu-se aumento de criminalidade e inúmeros mandados de prisão não cumpridos. No Rio de Janeiro, os policiais civis estão parados desde janeiro, impedindo o registro de qualquer crime considerado de menor gravidade, o que na prática estimula a impunidade tanto quanto a ausência de policiamento ostensivo durante motins de policiais militares, a exemplo do que ocorreu no Espírito Santo.

Alexandre de Moraes foi o primeiro ministro a divergir do relatório de Edson Fachin. Moraes combinou o artigo 144 da Constituição com os artigos 9.º, segundo o qual “a lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento

Uma greve ou motim de policiais coloca uma sociedade inteira à mercê dos bandidos

das necessidades inadiáveis da comunidade”, e 37, que no seu inciso VII afirma que “o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica”, para argumentar que a carreira policial, seja civil ou militar, é diferenciada, sem paralelo na iniciativa privada (ao contrário das áreas de saúde e educação), e a paralisação de seus serviços coloca em risco o próprio Estado. “É o braço armado do Estado. E o Estado não faz greve. O Estado em greve é um Estado anárquico”, afirmou. Outros cinco ministros seguiram Moraes, formando placar de 6 a 3.

A AGU afirmou, ainda, que não pode “ser sobreposto o interesse individual de uma determinada categoria de servidores públicos ao bem comum”, tema que Moraes também ressaltou. A subordinação dos direitos dos outros a plataformas pessoais ou classistas, como já dissemos, é sinal de uma compreensão incompleta da democracia que enxerga como legítimas manifestações que suprimem direitos básicos do cidadão, como o de ver mantida a ordem e a segurança no local onde vive. Uma greve ou motim de policiais coloca uma sociedade inteira à mercê dos bandidos e nega a razão de ser da corporação.

A decisão do Supremo não significa, no entanto, que governantes podem fazer o que bem entenderem com seus policiais, impedidos de usar a greve como meio de fazer pressão. A importância da carreira policial exige sua valorização, inclusive em termos salariais — respeitada, claro, a capacidade de pagamento dos governos, muitos dos quais passam por enormes dificuldades que inviabilizam reajustes no momento atual. Por isso, o Supremo ainda manteve o direito dos policiais civis à constituição de sindicatos, e obriga o poder público a sentar-se à mesa de negociação, inclusive com possibilidade de mediação do Poder Judiciário — uma providência acertada que busca garantir os direitos dos policiais, sem com isso colocar em risco o direito da população à ordem e à segurança.

07 ABR 2017

GAZETA DO POVO

COLUNA DO LEITOR

TSE

Há uma preocupação sobre as consequências da cassação do mandato de Temer, que afetariam os avanços obtidos a duras penas na economia. Apesar de a apreensão proceder e provavelmente ter influenciado o recente adiamento do desfecho do processo, o quadro explicita uma triste promiscuidade entre a Justiça e a política. As instituições estão mesmo fortes?

Paulo Roberto Gotac

JUDICIÁRIO

Os integrantes da cúpula do Judiciário brasileiro acham-se deuses e querem estar acima das leis. Os políticos têm foro privilegiado. A cúpula do Judiciário nem foro tem. Quem deveria dar o exemplo quer se colocar acima dos mortais. Todos são iguais perante a lei. Infelizmente, no Brasil, políticos, magistrados, membros do MP acham-se no direito de estar acima das leis.

Giselle Leigh

Paranaenses buscam a Justiça para conseguir medicamentos

No ano passado, promotores de Justiça realizaram mais de 10 mil atendimentos relacionados a remédios

Rodolfo Luis Kowalski —

O número de paranaenses que busca a Justiça para conseguir acesso a medicamentos não fornecidos pelo SUS é crescente. Segundo informações do Ministério Público do Paraná (MP-PR), nos últimos 12 meses os promotores de Justiça realizaram 20.553 atendimentos relacionados à saúde, quase metade especificamente sobre medicação. Ainda segundo o MP-PR, esse tipo de demanda é hoje uma das principais da comunidade perante a instituição.

Para se ter noção da amplitude da chamada “judicialização da saúde”, em sete anos o total gasto pelo governo federal com a compra de remédios, em função de determinações judiciais, cresceu 1.000%, chegando a R\$ 1,2 bilhão em 2016, e a tendência de alta continua — somente nos meses de janeiro e de fevereiro deste ano já foram empregados pelo Ministério da Saúde R\$ 219,4 milhões para atender esse tipo de demanda.

De acordo com o coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública do MP-PR, Marco Antonio Teixeira, o Sistema Único de Saúde (SUS) consegue, pela Relação Nacional de Medicamentos, cobrir entre 85 e 90% das doenças que acometem os cidadãos. O percentual restante, contudo, é o que dá margem para a judicialização. São, em sua maioria, remédios de alto custo, para doenças mais complexas e medicamentos oncológicos.

“Uma parte ainda não são abrangidos pelo sistema. São medicamentos muito novos, ainda não vendidos no Brasil, ou medicamentos em fase de teste e mesmo medicamentos que são vendidos no Brasil, mas que ainda estão sendo avaliadas a eficácia e o custo para entrar na relação. Há, então, uma margem na qual há a judicialização”, explicou Teixeira em entrevista ao programa MP no Rádio, disponível gratuitamente no site do Ministério Público.

RÁPIDA

Canais

Quando o cidadão tem dificuldade de acesso a uma medicação, o Centro de Apoio orienta que, em um primeiro momento, a própria rede pública seja acionada, como a Ouvidoria do SUS e da Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, no telefone 136 ou na internet. Não havendo retorno satisfatório, a pessoa pode buscar a Defensoria Pública, para casos individuais, ou o MP-PR. No sistema privado, os planos de saúde não são obrigados a oferecer assistência farmacêutica integral. No caso do sistema público de saúde, contudo, a situação é diferente, uma vez que os artigos 198 e 200 da Constituição Federal obrigam o fornecimento de remédios, tratamento e afins. “O Poder Público tem que fornecer medicamento para todas as pessoas que busquem o SUS. O fato de alguém não ter recurso para comprar apenas faz com que se deva olhar essa pessoa com uma visão de preferencialidade”, afirma Marco Antonio Teixeira.

07 ABR 2017

BEM PARANÁ

André Vargas é

condenado novamente

Ex-deputado responde pelo crime de lavagem de dinheiro na compra de casa

Arquivo Bem Paraná

O juiz federal Sérgio Moro, dos processos em primeira instância da Operação Lava Jato, em Curitiba, condenou ontem o ex-deputados federal André Vargas (sem partido/PR) a 4 anos e 6 meses de prisão por crime de lavagem de dinheiro, na compra de sua casa, em Londrina, norte do Estado.

“Condeno André Luiz Vargas Ilário e Leon Denis Vargas Ilário pelo crime de lavagem de dinheiro consistente na aquisição, com ocultação e dissimulação da origem e natureza dos recursos criminosos empregados, da casa situada na Rua das Bromélias”, sentenciou Moro.

Leon é irmão do ex-deputado. Os dois foram condenados em outro processo julgado por Moro. Vargas está preso pela Lava Jato desde abril



André Vargas é condenado a quatro anos de prisão.

de 2015. Ex-vice-presidente da Câmara, ele foi condenado a 14 anos e 4 meses de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro.

“O condenado recebeu propina não só no exercício do mandato de Deputado Federal, mas também da função de Vice-Presidente da Câmara dos

Deputados, esta entre os anos de 2011 a 2014, período que abarca os fatos objeto desta ação penal (maio a novembro de 2011). A responsabilidade de um Vice-Presidente da Câmara é enorme e, por conseguinte, também a sua culpabilidade quando pratica crimes”, decidiu o juiz da Lava Jato.

RÁPIDA

Réus

André Vargas foi condenado a 4 anos e seis meses de reclusão, inicialmente em regime fechado, por lavagem de dinheiro. Leon Vargas, irmão de André, condenado a três anos de reclusão, inicialmente em regime aberto, por lavagem de dinheiro. Eidilaira Soares Gomes, que é a esposa de o ex-deputado, André Vargas, foi absolvida do crimes do crime de lavagem de dinheiro por falta de provas.

Bloqueio de bens

O ex-prefeito de Marechal Cândido Rondon, no oeste do Paraná, Moacir Luiz Froehlich, um ex-secretário de Agricultura e um empresário da cidade tiveram parte dos bens bloqueados pela Justiça. A determinação atende a um pedido do Ministério Público (MP-PR) por conta da contratação irregular dos serviços de uma borracharia da cidade. De acordo com as investigações, a borracharia citada na ação civil pública foi contratada sem licitação, “apenas de forma verbal”. E, enquanto o então secretário esteve à frente da pasta, os valores quadruplicaram, chegando ao total de mais de R\$ 55 mil entre 2014 e 2016. “Embora os serviços, aparentemente, tenham sido prestados, os requeridos não realizaram o devido procedimento licitatório para a contratação da borracharia, optando pelo fracionamento da contratação, a fim de burlar a legislação vigente”, destaca a ação.

07 ABR 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Cabe cláusula penal por atraso de imóvel

As cláusulas moratórias não contêm previsão de compensação e, dessa forma, permitem que o credor exija cumulativamente o cumprimento do contrato

Regulada pelos artigos 408 a 416 do Código Civil de 2002, a cláusula penal moratória está prevista nos casos em que há descumprimento parcial de uma obrigação ainda possível e útil. As cláusulas moratórias não contêm previsão de compensação e, dessa forma, permitem que o credor exija cumulativamente o cumprimento do contrato, a execução da cláusula penal e eventual indenização por perdas e danos.

O entendimento foi aplicado pela 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao reconhecer a possibilidade de cumulação de indenização por danos materiais com a cláusula penal em processo que discutia atraso na entrega de imóvel. Porém, o colegiado afastou a possibilidade de condenação da construtora por danos morais, pois não verificou lesão extrapatrimonial para ser compensada.

A ação de indenização por danos morais e materiais foi proposta pela compradora após atraso de quase seis meses na entrega do imóvel. Em primeira instância, a construtora foi condenada ao pagamento da cláusula penal por atraso, ao ressarcimento das prestações mensais a título de aluguéis e ao pagamento de indenização por danos morais de R\$ 10 mil, valor que foi reduzido para R\$ 5 mil pelo Tribunal de Justiça de Sergipe.

Em análise de recurso especial no qual a construtora discutia a possibilidade de cumulação das condenações e a inexistência de danos morais, a ministra Nancy Andrighi explicou as diferenças entre cláusulas penais compensatórias e moratórias. As primeiras se referem à inexecução total ou parcial da obrigação, com fixação prévia de valor por eventuais perdas e danos.

07 ABR 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Valor gasto pela vítima com reparo deve ser somado ao do bem furtado

O valor gasto pela vítima de furto com reparos a danos decorrentes do crime deve ser somado ao valor da coisa furtada na análise da qualificação do crime. Com base nesse argumento, a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal não conheceu de Habeas Corpus que pedia desconto na pena de réu condenado por furto privilegiado-qualificado.

A decisão foi unânime e seguiu o voto do ministro Dias Toffoli, relator. Segundo ele, a jurisprudência do Supremo entende que as causas de redução e de aumento de pena são compatíveis e devem ser analisadas em conjunto. No entanto, no caso de furto qualificado pela “destruição de obstáculo”, o valor gasto pela vítima com o conserto deve ser somado ao valor do que foi furtado.

Ou seja, para decidir se o furto foi privilegiado ou não com base nas quantias envolvidas, a conta deve considerar todo o prejuízo causado à vítima pelo crime.

07 ABR 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MPF não pode cobrar dano moral em ação de improbidade da "lava jato"

Ações de improbidade devem se restringir às sanções fixadas pela Lei 8.429/1992. Portanto, qualquer pedido para ampliar condenações deve ser feito em processos penais, civis ou administrativos independentes. Assim entendeu o desembargador federal Fernando Quadros da Silva, da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ao rejeitar pedido para que a empreiteira OAS e um grupo de executivos pagassem indenização por danos

morais coletivos.

O Ministério Público Federal queria que os acusados pagassem pelo menos R\$ 706,2 milhões ao Fundo Federal de Defesa de Direitos Difusos, por entender que fraudar licitações da Petrobras "macula a imagem de todo o Poder Público perante a coletividade, na medida em que implica perda da credibilidade da sociedade na estrutura estatal", e acaba "reforçando uma cultura de corrupção".

Conselho não pode exigir certidão negativa de novo associado

Cabe tanto ao conselho federal como aos conselhos regionais de corretores de imóveis disciplinar, via resolução, as exigências sobre a inscrição de seus filiados. Mas se tais exigências contrariarem direitos e garantias assegurados constitucionalmente, elas perdem a validade.

Dessa forma, a 3ª Turma do Tribunal Regional Federal

da 3ª Região reconheceu a ilegalidade da exigência de certidão negativa criminal ou administrativa como condição para a inscrição de corretor, prevista pela Resolução 327/92 do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (Cofeci). O dispositivo foi questionado por meio de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal.

07 ABR 2017

TRIBUNA DO PARANÁ

NAS MÃOS DA JUSTIÇA

Ministério Público pede a condenação de médico por suposta agressão contra mulher

Lucas Sarzi
lucassarzi@tribunadoparana.com.br

Suspeito de agredir a mãe de seu filho, o médico Raphael Suss Marques, também apontado pela polícia como o autor da morte da fisiculturista Renata Muggiati, foi ouvido em uma audiência de instrução, no último dia 22 de março, que acabou com o Ministério Público do Paraná (MP-PR) pedindo sua condenação pela agressão contra a mãe de seu filho. Preso desde dezembro de 2016, quando houve a denúncia da jovem com quem Raphael teve um menino, o médico negou que tenha agredido a mulher. No depoimento, ele disse que nunca teve alguma "relação doméstica" e que os dois se relacionaram uma única vez. Segundo a jovem, as agressões que acabaram em ameaças aconteceram em um dia em que Raphael invadiu a casa dela. "Ele chegou muito nervoso, empurrando a porta, falando que vinha ver o filho dele. De forma alguma eu o impedi de ver a criança, eu não falava mais com ele, mas minha mãe mantinha contato com

ele", disse a mulher, em depoimento.

Conforme a moça, as agressões aconteceram enquanto Raphael estava com o filho do casal no colo. "Ele gritava e me xingava, meu filho chorando. Fui para cima dele pra pegar meu filho e ele me deu um tapa no peito e me empurrou com força. Caí e bati meu braço na porta da sala". Quando a jovem levantou, Raphael teria a ameaçado. De acordo com a moça, as cenas foram presenciadas pela mãe dela. "Minha mãe chegou no meio da discussão, antes estava no quarto", afirmou a mulher.

"NÃO A AGREDI"

O médico alegou que a jovem simulou as agressões. "Vi vários fatos que não condizem com a verdade. A começar pelo horário. Não cheguei 21h, cheguei 20h. Não houve agressão da minha parte", reforçou Raphael. Ele sustentou que não teve um namoro com a moça, "foi um ato de conjugação carnal", alegou.

"Discutimos verbalmente, ela veio em minha direção, com minha mão esquerda eu contive o movimento dela, não foi um empurrão. Ela sentou no meio de um sofá de três lugares. Ela diz que bateu o braço em uma porta, mas não tinha nenhuma porta perto. Teria mais um assento, alguns metros e a porta. Ela simulou a lesão". No depoimento, a mulher confirmou que os dois discutiram e que ambos se xingaram.

CONTINUA

TRIBUNA DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO

Processo está quase no fim

O advogado Leonardo Buchmann, que representa a mãe do filho de Raphael, explicou que o trâmite judicial está quase em fase final. Conforme o advogado, a defesa de Raphael não apresentou nenhum elemento de prova que justificasse a agressão ou a ameaça. "O MP pediu a condenação dele. Aguardamos a defesa do Raphael apresentar as alegações finais, que é a última peça processual, e a juíza vai decidir o que acontece", explicou o defensor. "Ele tem que ser condenado e cumprir a pena imposta pela Justiça. Agora, quanto à pena, de que forma ela vai ser imposta, isso fica a cargo da Justiça. A versão dele é mentirosa, mente claramente na intenção de se eximir da culpa".

07 ABR 2017

DETIDO

Desde 26 de dezembro, quando foi preso em casa, sob a acusação das agressões, Raphael continua detido. O médico foi levado ao Complexo Médico-Penal, em Pinhais. Segundo a polícia, a prisão é em caráter preventivo, ou seja, sem data prevista para que o médico seja liberado. A jovem conseguiu uma medida protetiva, que foi expedida pelo mesmo juiz que analisou o pedido de prisão preventiva de Raphael. O médico ainda responde pela morte de Renata Muggiati, processo que segue sob sigilo de Justiça. O advogado de Raphael, Edson Abdala, informou à Tribuna que aguarda ser intimado nessa última fase do processo para depois se manifestar. Ele alega que o médico é inocente. Sobre o pedido de liberdade do acusado, o defensor explicou que aguarda a sentença judicial para tomar qualquer decisão. (LS)

07 ABR 2017

TRIBUNA DO PARANÁ

ACUADO

Acuado por dois escândalos num intervalo de apenas quinze dias, o governador Beto Richa (PSDB) buscou colar sua imagem no tucano "sensação" do momento no país. Ontem, ele almoçou com o prefeito de São Paulo, João Doria, e fez questão de postar uma imagem do encontro no Facebook. Aprovado por 70% dos paulistanos, Doria é o nome preferido do eleitorado do estado vizinho para disputar a Presidência da República pelo PSDB em 2018.

Foco

O juiz federal Sergio Moro, responsável pelo julgamento da Lava Jato na Justiça Federal do Paraná, fez uma avaliação, em uma entrevista ao jornal argentino Clarín publicada anteontem, do trabalho da força-tarefa que apura os desvios de recursos públicos descobertos a partir da investigação na Petrobras. Para ele, há um foco excessivo sobre sua figura, quando há o trabalho de investigação da polícia, a acusação do Ministério Público Federal e a participação de outros tribunais.

CORRIDA

Alvo de cinco ações penais na Justiça, o ex-presidente Lula ainda é a principal aposta do PT para a candidatura à Presidência da República em 2018 e chega a figurar em primeiro lugar em pesquisas recentes de intenção de voto. Caso seja condenado por Moro, porém, Lula pode ficar inelegível às vésperas das convenções partidárias que vão definir os candidatos ao pleito, no ano que vem.

07 ABR 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

André Vargas pega mais 4 anos e meio de prisão

É a segunda condenação do ex-deputado paranaense na Lava Jato

Arquivo/EB



O ex-deputado federal André Vargas foi condenado a quatro anos e meio de prisão em regime fechado por lavagem de dinheiro. A sentença foi publicada ontem pelo juiz Sergio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, responsável pelos processos em primeira instância da Operação Lava Jato. É a segunda condenação de Vargas dentro da operação.

Também foi estipulada multa equivalente a R\$ 492,5 mil a ser paga por Vargas. O ex-deputado também está impedido de assumir cargo ou função pública pelo dobro do tempo da pena, ou seja, nove anos. Vargas está preso desde abril do ano passado no Complexo Médico-Penal, em Pi-



Vargas está preso desde abril do ano passado no Complexo Médico-Penal, em Pinhais

nhais, na Região Metropolitana de Curitiba. O Ministério Público Federal (MPF) denunciou André Vargas pela aquisição de um imóvel em Londrina com recursos criminosos recebidos através de propina.

Segundo os procuradores, o ex-deputado recebeu auxílio do irmão, Leon Vargas, e da esposa, Eidilaira Soares Gomes, para comprar a residência. Moro julgou parcialmente procedente a denúncia do

MPF. Eidilaira foi absolvida por falta de provas, enquanto André e Leon foram condenados. O irmão do ex-deputado foi sentenciado a três anos de prisão e ao pagamento de multa de R\$ 15,7 mil. ●

Quarta Turma do STJ cassa decisão que decretou falência do Grupo Diplomata

O magistrado responsável pelo processo de recuperação judicial de uma empresa não pode emitir juízo de valor acerca da viabilidade econômica do plano ou de supostas irregularidades em sua execução para determinar, de ofício, a falência da empresa.

Com essa tese, os ministros da Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) cassaram a convolação da recuperação judicial em falência das empresas do Grupo Diplomata, controladas pelo deputado federal Alfredo Kaefer (PR), e determinaram a realização de uma nova assembleia geral de credores para avaliar o plano de recuperação.

Os ministros concluíram que o magistrado responsável pelo processo não pode, sem ser provocado, converter em falência a recuperação cujo plano foi aprovado pela assembleia geral de credores.

O juízo competente entendeu que irregularidades impediam a continuidade do plano, e por isso alterou o estado das empresas recuperandas para falidas. A decisão foi mantida pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR).

Soberania dos credores

Para o ministro relator do recurso no STJ, Luis Felipe Salomão, o ato não poderia ter sido praticado sem o expresse aval dos credores das empresas, em decisão deliberativa durante assembleia geral.

O ministro destacou que o plano de recuperação judicial foi aprovado pelos credores em 2014, e não houve qualquer pedido de impugnação posteriormente, o que inviabiliza a convolação

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

07 ABR 2017

decidida pelo juízo da 1ª Vara Cível de Cascavel (PR) apenas embasada em indícios de não cumprimento do plano.

“Desse modo, são soberanas as decisões da assembleia geral de credores sobre o conteúdo do plano de recuperação judicial, cabendo ao magistrado apenas o controle de legalidade do ato jurídico, não podendo se imiscuir no aspecto da viabilidade econômica da atividade empresarial”, afirmou o ministro.

As irregularidades citadas pelo juízo (paralisação de atividades, sonegação de informações, sucessão irregular, atraso nos pagamentos, entre outras) deveriam ser investigadas, segundo o ministro relator, mas não servem como fundamento para o ato de convolação praticado de ofício.

Hipóteses expressas

Salomão lembrou que caberá ao magistrado convolar a recuperação judicial apenas nos casos expressos no artigo 73 da Lei de Falência. Outro problema, segundo o relator, foi a decretação de falência de outras 22 empresas do Grupo Kaefer, cujos representantes ou credores não participaram do plano de recuperação judicial.

“A meu ver, afigura-se impositiva a cassação da decisão que decretou a falência das recuperandas e de outras sociedades empresárias sem amparo em hipóteses expressamente previstas na Lei 11.101/05”, concluiu.

Com a decisão, a assembleia geral de credores decidirá o futuro das empresas: a continuidade da recuperação, a apresentação de novo plano ou o encaminhamento formal pela falência do grupo.

Segundo o Ministério Público Federal, o caso representa a quarta maior falência do país. O grupo teria dívidas superiores a R\$ 1,6 bilhão, com 10.047 credores.